

LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICADO EM:

07 / 03 / 2025

PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

"Inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 183 da Lei Complementar nº 48/2024 - Código de Obras Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo ao 183 da Lei Complementar nº 48/2024, que institui o Código de Obras Municipais, passando a vigorar a seguinte redação:

§1º - Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo de Obras competente para processar e julgar as defesas e recursos mencionados na seção VII, do Capítulo VIII, constituindo-se autoridade julgadora de primeira instância.

§2º - A comissão será composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, e serão designados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§3º - Fica padronizado o formulário de fiscalização conforme o anexo único da presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 07 de março de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BOM JARDIM DE MINAS		
SECRETARIA DE OBRAS		
SETOR DE FISCALIZAÇÃO		
☐ NOTIFICAÇÃO	☐ REMOÇÃO DE ENTULHO	nº _____/20__
☐ AUTO DE INFRAÇÃO	☐ INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA	
☐ AUTO DE EMBARGO	☐ OUTRO	
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Nome:	CPF:	
Endereço:		
DADOS DA OBRA		
Área:	Nº de pavimentos:	
TIPO DE OBRA		
☐ Residencial	☐ Obra inicial	☐ Demolição
☐ Comercial	☐ Modificação	☐ Outro
ETAPAS CONCLUÍDAS		
☐ Movimento de terra	☐ Alvenaria	☐ Instalações
☐ Fundação	☐ Concretagem de laje	☐ Cobertura ou Acabamento
INFRAÇÃO COMETIDA		
☐ Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local;		
☐ Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados;		
☐ Obra não se enquadra na legislação vigente;		
☐ Descumprimento de Notificação nº _____;		
☐ Descumprimento de Embargo nº _____;		
☐ Utilização de área pública sem autorização;		
☐ Descumprimento de Intimação Demolatória nº _____;		
☐ Obstrução de via pública;		
☐ Obra em área pública;		
☐ Outras/Detalhes: _____		
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS:		
Fica V. Senhoria notificado (a) a PARALIZAR IMEDIATAMENTE os serviços, obras ou instalações de equipamentos ou cercas e afins, em execução. A paralização deverá durar até que haja a devida regularidade da autuada ou manifestação do ente Municipal. O contribuinte terá o prazo de 15 dias para a interposição de defesa ou cumprimento das obrigações, conforme art. 78 do Código de Obras.		
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 16 e/ou 19 do Código de Obras Municipal.		
CIÊNCIA		
Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.		
Nome:	Data:	
CPF:	Função:	
☐ AUTUADO RECUSOU A ASSINAR	☐ AUTUADO NÃO SABE ASSINAR	☐ ENTREGUE POSTAL
Testemunhamos a lavratura e entrega da 2ª via do presente documento ao autuado:		
Assinatura:	Assinatura:	
RG ou CPF:	RG ou CPF:	
Autoridade(s) Fiscal(is):		
Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	

Jose Francisco Matos e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
07 / 03 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL